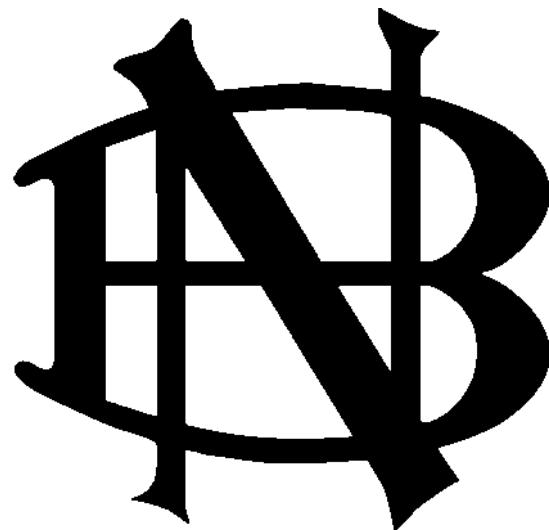




GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
AUDITORIA INTERNA/2022

**PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA – PAINT
EXERCÍCIO DE 2022**

Presidência/FBN
Auditoria Interna

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2022 segue os princípios e as diretrizes estabelecidas nos normativos: i) Decreto nº 3.591, de 06/09/2000; ii) Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021; iii) Instrução Conjunta MPDG/CGU nº 01, de 10/05/2016; iv) Instrução Normativa CGU nº 3, de 09/06/2017 e seu manual; os princípios contidos nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), emanadas pelo *The Institute of Internal Auditors - IIA Global*.

Foram considerados, para a elaboração do PAINT, a missão institucional e competências definidas no Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional – FBN (Decreto nº 8.297, de 15/08/2014) e no seu Regimento Interno (Portaria MinC nº 74, de 03/08/2018), o Planejamento Estratégico da FBN – 2019-2022, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da instituição, além da estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna. Entre as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, a Segurança Orgânica e a Governança Digital.

As auditorias e atividades programadas para o exercício de 2022 buscam adicionar valor e melhorar a gestão, de forma a alcançar os objetivos estratégicos, acompanhando a atuação do Comitê de Governança, Riscos e Controles, assim como o Comitê de Governança Digital e a Unidade de Gestão de Integridade, e prestando consultoria, quando solicitado, quanto à Política de Gestão de Riscos, ao Plano de Integridade, proceder à melhoria e ao aperfeiçoamento da qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela própria Auditoria Interna, bem como a interação com os órgãos de controle, efetuando a mediação qualificada com esses e as suas demandas.

2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL, VALORES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Fundação Biblioteca Nacional, fundação pública vinculada à Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo, é responsável pela execução da política governamental de captação, guarda, preservação e difusão da produção intelectual do País, e tem as seguintes competências institucionais:

- I - captar, preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental nacional;
- II - adotar as medidas necessárias para a conservação e proteção do patrimônio bibliográfico e digital sob sua custódia;
- III - atuar como centro referencial de informações bibliográficas;
- IV - atuar como órgão responsável pelo controle bibliográfico nacional;
- V - ser depositária e assegurar o cumprimento da legislação relativa ao depósito legal;
- VI - registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais do autor;
- VII - promover a cooperação e a difusão nacionais e internacionais relativas à missão da Fundação Biblioteca Nacional; e
- VIII - fomentar a produção de conhecimento por meio de pesquisa, elaboração e circulação

bibliográficas referentes à missão da Fundação Biblioteca Nacional.

A Fundação Biblioteca Nacional tem na sua estrutura organizacional a Presidência, a Diretoria Executiva, o Gabinete, a Procuradoria Federal, a Auditoria Interna, além da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração, e os órgãos específicos singulares, quais sejam, o Centro de Cooperação e Difusão, o Centro de Processamento e Preservação, o Centro de Coleções e Serviços aos Leitores, o Centro de Pesquisa e Editoração, a Biblioteca Euclides da Cunha, e o Escritório de Direitos Autorais.

Os valores institucionais definidos no Planejamento Estratégico 2019 – 2022 são: Acesso; Memória; Pesquisa; Conhecimento; e Preservação. Está prevista a revisão de seu Planejamento Estratégico Institucional, de modo a estar aderente à Lei nº 13.971, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) 2020 – 2023, e à IN ME 24/2020, promovendo, assim, o alinhamento contínuo, e contendo todos os elementos mínimos exigidos, neste normativo.

3. AUDITORIA INTERNA DA FBN

O objetivo geral da Auditoria Interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e percepção baseadas em risco, aprimorando os controles internos, constituindo a terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que as estruturas administrativas são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Para a realização dos trabalhos, a equipe de Auditoria Interna tem como princípios a integridade; a proficiência e zelo profissional; a autonomia técnica e objetividade; o alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da FBN; a atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; a qualidade e melhoria contínua; e a comunicação eficaz.

Para fins de Perfil e Dimensionamento da Força de Trabalho da Auditoria Interna da FBN, esta constitui-se de 01 servidor, Auditor-Chefe (Auditor Federal de Finanças e Controle). Compõe também a equipe 01 (uma) Secretaria, constituindo o serviço de apoio terceirizado.

Quadro I – Perfil da equipe da AUDIN

Nome	Cargo	SIAPE	Formação
Gláucio Cavalcanti Tak-Ming	Auditor-Chefe	1335367	Direito

As atividades e serviços previstos constam do Anexo I, II e III, e para o cálculo da força de trabalho disponível em Homens-Hora, foi utilizado o Anexo I, inclusive com as datas previstas para os feriados, apresentando uma estimativa de horas disponíveis que permite a alocação de atividades da AUDIN, considerando-se, ainda, contingências que vierem a ocorrer, por motivos diversos,

cabendo registrar que devido a demandas supervenientes e à complexidade de alguns assuntos, o Auditor-Chefe atualmente não conta com uma equipe de auditores, acumulando as tarefas de supervisão, revisão e execução dos trabalhos.

4. METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO (art. 5º, inciso VIII, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021)

Com base nos normativos elencados, em especial a Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, bem como o Regimento Interno da FBN (Portaria MinC nº 74, de 3/08/2018) e o Planejamento Estratégico 2019-1022, os processos identificados pela AUDIN, após uma avaliação à luz de critérios de probabilidade e impacto, conforme Anexo III, utilizando do Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União, foram hierarquizados e posteriormente priorizados, para inclusão na programação anual, considerada a força de trabalho disponível e as demandas de capacitação interna, e ainda, outras atribuições da AUDIN.

Cabe registrar que conforme a referida Instrução Normativa, a inclusão de trabalhos por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, inclusive durante o exercício de 2022, exige justificativa razoável, e que no caso do presente PAINT, os trabalhos de auditoria foram todos oriundos da metodologia adotada.

4.1-Relação dos trabalhos a serem realizados pela AUDIN em função de obrigação normativa

Conforme previsto na IN CGU 03/2017, item 1 do Capítulo 1, a Unidade de Auditoria Interna deve buscar auxiliar a organização pública para realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Neste sentido, no PAINT 2022, estão previstas auditoria e atividades para acompanhamento da Política de Governança, prevista pelo Decreto nº 9.203/2017, e sua implementação pela FBN, levando em conta os princípios previstos no seu art. 3º, quais sejam, capacidade de resposta; integridade; confiabilidade; melhoria regulatória; prestação de contas e responsabilidade; e transparência.

Nesta perspectiva, a AUDIN irá acompanhar e assessorar quanto ao cumprimento:

- a) da Prestação de Contas do exercício de 2021 pela instituição, em conformidade com os normativos do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;
- b) da implementação da Política de Gestão de Riscos da FBN, cujos trabalhos possuem como diretriz o estabelecido pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, bem como controles internos estabelecidos e a serem revisados;
- c) do Plano de Integridade da FBN, de forma a verificar a adequação da estrutura de medidas institucionais voltadas para o apoio à boa governança, de forma a mitigar riscos de integridade, conforme trata a Portaria CGU nº 1.089/18, alterada pela Portaria CGU nº 57/2018;
- d) da instituição do Manual da Auditoria Interna e de seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), em fase de aprovação pela Diretoria Colegiada, tendo como parâmetro a

IN CGU 03/2017.

As auditorias e atividades acima serão realizadas ao longo do exercício de 2022, para verificar a sua realização e desenvolvimento.

4.2 - Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos

Os trabalhos com base na avaliação de riscos estão previstos no Anexo II, e a descrição da metodologia utilizada no processo de hierarquização e priorização encontra-se no Anexo III. O Mapa de hierarquização e priorização contendo os Macroprocessos e Processos da FBN foi elaborado a partir do levantamento dos principais riscos para a instituição, e que vem sendo acompanhados pelos órgãos de controle, de acordo com a competência da gestão a partir das atribuições constantes na Portaria MinC nº 74, de 03/08/2018 (Regimento da FBN).

Esse Regimento, conforme previsto no art. 4º, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, está relacionado com o planejamento estratégico da Unidade 2019 - 2022, bem como às expectativas da alta administração.

4.3 Ações de Capacitação

No PAINT/2022 está contemplada a carga horária de 160 horas de capacitação, o que atende o requisito previsto no art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, sendo priorizados cursos e eventos que permitam um conhecimento preliminar de assuntos relevantes para os trabalhos da Auditoria Interna, disponíveis gratuitamente, e realizados por meio de ensino à distância (EAD), no Portal Único de Escolas de Governo, e outros sítios similares, ou por cursos presenciais em parceria com outras instituições públicas, atendendo as necessidades internas, e conforme a disponibilidade do Auditor-Chefe.

4.4- Demandas extraordinárias recebidas durante a realização do Plano de Auditoria Interna, premissas, restrições e riscos associados à sua execução

As demandas extraordinárias serão tratadas como Reserva Técnica, e, ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos) demandados, atendimento à Alta Direção da FBN, ao Tribunal de Contas da União, à CGU, assim como atividades não previstas, e a redução ou aumento da equipe de caráter permanente. Como restrição, não temos na Auditoria Interna profissionais com formação em Contabilidade, Engenharia Civil, Arquitetura, Tecnologia de Informação, Biblioteconomia, dessa forma, qualquer demanda de trabalho com assuntos relacionados à alguma dessa formação, precisarão contar com profissionais de outros setores/órgãos, para redução de riscos. Os trabalhos previstos no PAINT 2022 tem como os seguintes Recursos Tecnológicos necessários: 2 computadores e acesso à rede interna e aos sistemas corporativos governamentais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT ora apresentado contempla o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, e no cronograma previsto no presente plano, com as horas destinadas a cada ação, já está incluso o tempo necessário para as etapas de planejamento e para a elaboração dos Relatórios de Auditoria com os resultados dos trabalhos realizados, que serão emitidos e encaminhados à Presidência para apreciação, bem como aos Gestores Responsáveis pelas áreas, e servirão de subsídio para compor o RAIANT/2022.

O PAINT/2022 será encaminhado pelo sistema e-Aud, conforme modelo previsto, e, dentro do prazo informado pela CGU, qual seja, 30/11/2021, e, após a apreciação prévia da Controladoria-Geral da União, nos termos da IN CGU 05/2021, bem como realizados os ajustes, pela Auditoria Interna, porventura recomendados pela equipe da CGU, será submetido, então, o Plano à aprovação pela Diretoria Colegiada e Presidência da FBN, nos termos do Art. 5º e do Inciso V, do Art. 8º do Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.



GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING
Auditor-Chefe
Fundação Biblioteca Nacional

Anexo I – Alocação da Força de Trabalho

Força de Trabalho disponível

Alocação da Força de Trabalho		
	Atividade	HH Previsto
1.	Serviços de Auditoria	824
2.	Capacitação dos Auditores	160
3.	Monitoramento de Recomendações	240
4.	Gestão e Melhoria da Qualidade	92
5.	Gestão Interna da UAIG	88
6.	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	240
7.	Reserva Técnica (Demandas extraordinárias)	80
8.	Outros	80
	TOTAL	1804

Data	Descrição do Feriado	Dia da Semana
01/01/2022	Ano Novo	Sábado
20/01/2022	São Sebastião	Quinta-feira
28/02/2022	Carnaval	Segunda-feira
01/03/2022	Carnaval	Terça-feira
15/04/2022	Sexta-feira Santa	Sexta-feira
21/04/2022	Tiradentes	Quinta-feira
23/04/2022	Dia de São Jorge	Sábado
01/05/2022	Dia do Trabalho	Domingo
16/06/2022	Corpus Christi	Quinta-feira
07/09/2022	Independência do Brasil	Quarta-feira
12/10/2022	Nossa Senhora Aparecida	Quarta-feira
28/10/2022	Dia do Servidor Público	Sexta-feira
02/11/2022	Finados	Quarta-feira
20/11/2022	Dia da Consciência Negra	Domingo
24/12/2022	Natal	Sábado
31/12/2022	Ano Novo	Sábado

ANEXO II – ATIVIDADES DE AUDITORIA

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1.	Assessoria	Prestação de Contas - Relatório de Gestão	Assessorar a Alta Administração quanto à Prestação de Contas e ao Relatório de Gestão do Exercício de 2021, à luz da legislação vigente.	IN TCU 84/2020. Diretoria Colegiada. Decreto 8297/2014, Anexo I, art. 8, IV; Portaria MC/GM 74/2018, art. 11, VII.	01/01/2022	31/03/2022	60
2.	Avaliação	Prestação de Contas - Gestão Contábil e Patrimonial	Verificar a conformidade dos registros contábeis e respectivos controles dos bens móveis e imóveis.	IN TCU 84/2020; IN CGU/SFC 05/2021, art. 16, III.	01/01/2022	31/03/2022	120
3.	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna	Prestação de Contas - (RAINT) Exercício 2021	Elaborar o RAINt do exercício de 2021 em conformidade com a legislação aplicável.	IN CGU/SFC 05/2021 e demais orientações da CGU, IN TCU 84/2020; Diretoria Colegiada. Decreto 8297/2014, Anexo I, art. 8, IV; Portaria MC/GM nº 74/2018, Anexo I, art. 11, VI.	01/02/2022	31/03/2022	80
4.	Exame e emissão de Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual -	Prestação de Contas – exercício 2021 - Composição do Processo	Verificar a conformidade das peças obrigatórias com os normativos dos órgãos de controle, bem como monitorar sua apresentação. Verificar se o Relatório de Gestão contempla o conteúdo previsto na norma. Emitir Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2021, entre outras.	IN TCU 84/2020; Diretoria Colegiada. Decreto 3591/2000, art. 15, §6º; Decreto 8297/2014, Anexo I, art. 8, IV; Portaria MC/GM 74/2018, Anexo I, art. 11, VII	01/02/2022	31/03/2022	56
5.	Avaliação	Processos de Mapeamento da Governança para a Segurança de Áreas e Instalações	Verificar a existência de processos de trabalho de governança voltadas à elaboração do Plano de Segurança Orgânica, concorrente à Segurança de Áreas e Instalações	Avaliação de Riscos	01/04/2022	30/06/2022	284
6.	Avaliação	Processos de	Verificar as medidas de	Avaliação de	01/06/2022	29/07/2022	80

ANEXO II – ATIVIDADES DE AUDITORIA

		Mapeamento da Governança Digital	governança digital, voltadas ao cumprimento dos objetivos previstos no Decreto nº 10332/2020	Riscos			
7.	Monitoramento das Recomendações	Recomendações da Auditoria Interna -	Monitorar pelo Sistema E-Aud a correta alimentação das respostas às recomendações da Auditoria Interna, para fins de seu atendimento, em conformidade com a IN CGU/SFC 05/2021.	CGU (IN CGU/SFC 05/2021).	01/06/2022	31/12/2022	240
8.	Assessoria	Política de Gestão de Riscos	Prestar Apoio Técnico ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, quanto à revisão da Política de Gestão de Riscos, quando demandado pela Alta Administração, nas reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controle;	Solicitação da Alta Administração (Portaria FBN nº 57/2021, art. 1º, §8º)	01/01/2022	31/12/2022	60
9.	Assessoria	Plano de Integridade	Prestar Apoio Técnico à Unidade de Gestão de Integridade, sempre que demandado nas reuniões de acompanhamento e revisão do Plano de Integridade.	Solicitação da Alta Administração Portaria FBN/DE nº 05, de 12/11/2018	01/01/2022	31/12/2022	24
10.	Levantamento de informações aos órgãos de controle	Atendimento de demandas externas, do TCU, CGU e de outros órgãos de controle.	Realizar a Interlocução e mediação qualificada entre os Órgãos de Controle (CGU e TCU) e as Coordenações-Gerais e sub-unidades da instituição para atendimento das solicitações. Receber as demandas externas, encaminhar para as áreas, orientando e, acompanhando, até envio ao órgão demandante.	Diretoria Colegiada, Decreto 8297/2014, Anexo I, Anexo I, art. 8, IV; Portaria MC/GM nº 74/2018, Anexo I, art. 11, VI	01/01/2022	31/12/2022	240
11.	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna	PAINT – exercício 2023	Elaborar o PAINT 2023 conforme a norma.	IN CGU/SFC 05/2021. Diretoria Colegiada Decreto 8297/2014, Anexo I, art. 8, V	01/01/2022	31/12/2022	60
12.	Gestão Interna	Programa Gestão e Melhoria da Qualidade	Verificar a implementação do PGMQ, conforme a metodologia Internal	IN CGU/SFC 03/2017	01/01/2022	31/12/2022	92

ANEXO II – ATIVIDADES DE AUDITORIA

		(PGMQ)	Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos, de forma a aprimorar continuadamente os trabalhos da Auditoria Interna, em conformidade com a norma aplicável. Revisão do Estatuto.				
13.	Gestão Interna	Processos administrativos da UAIG	Supervisionar os Trabalhos de Auditoria, Papéis de Trabalho, correta instrução dos processos SEI	IN CGU/SFC 03/2017	01/01/2022	31/12/2022	88
14.	Capacitação dos Auditores	Não se aplica	Aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos membros da Auditoria Interna, para o desempenho das atividades de auditoria, em conformidade ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	Diretoria Colegiada (Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa ME nº 201/2019), e IN CGU/SFC 05/2021	01/01/2022	31/12/2022	160
15.	Reserva Técnica	Não se aplica	Alocar carga horária para atender demandas extraordinárias	IN CGU/SFC 05/2021.	01/01/2022	31/12/2022	80
16.	Outros	Não se aplica	Eventuais afastamentos, licenças, reuniões externas	IN CGU/SFC 05/2021.	01/01/2022	31/12/2022	80

ANEXO III – MAPA DE RISCO

Escala de Probabilidades		
Magnitude	Descrição	I
Muito baixa	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1
Baixa	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.	2
Média	Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	8
Muito alta	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

Escala de Impactos		
Magnitude	Descrição	I
Muito baixo	Perda de valor (acesso, memória, pesquisa, conhecimento, preservação), porém causando impactos mínimos para a missão institucional e nos objetivos estratégicos.	1
Baixo	Perda de valor (acesso, memória, pesquisa, conhecimento, preservação), causando impactos pequenos para a missão institucional e nos objetivos estratégicos.	2
Médio	Perda de valor (acesso, memória, pesquisa, conhecimento, preservação), e comprometimento para a organização, causando impactos significativos nos objetivos , porém recuperáveis.	5
Alto	Perda de valor (acesso, memória, pesquisa, conhecimento, preservação), e comprometimento para a organização, causando impactos para a missão institucional e nos objetivos estratégicos , de reversão muito difícil.	8
Muito alto	Perda de valor (acesso, memória, pesquisa, conhecimento, preservação), e comprometimento para a organização, causando impactos irreversíveis/catastróficos para a missão institucional e nos objetivos estratégicos , com longo prazo e alto custo de recuperação, impactando na qualidade, escopo, reputação de imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

ANEXO III – MAPA DE RISCO

MATRIZ DE RISCOS

IMPACTO	Muito	Alto	10	10	20	50	80	100
	RM	RM	RA	RE	RE			
Alto	8	8	16	40	64	80	80	RE
	RB	RB	RM	RA	RA	RE		
Médio	5	5	10	25	40	50	50	RA
	RB	RB	RM	RM	RA	RA		
Baixo	2	2	4	10	16	20	20	RM
	RB	RB	RB	RM	RM	RM		
Muito	1	1	2	5	8	10	10	RM
Baixo			RB	RB	RB	RB		
Muito Baixa		1	Baixa	2	Média	5	Alta	8
								Muito Alta
								10
PROBABILIDADE								

ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 - 9,99	10 - 39,99	40 - 79,99	80 - 100

ANEXO III – MAPA DE RISCO

MATRIZ DE RISCOS DOS MACROPROCESSOS

Macroprocessos	Objetivo	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, Integridade	Implantar modelo de gestão, tendo como iniciativas implantar um sistema efetivo de gestão de riscos, e de promoção da integridade	8	8	64

Fonte: Planejamento Estratégico da FBN, Macroprocessos e Processos; Histórico e Achados de Auditoria e órgãos e instâncias de controle, interna e externa.

TRABALHOS DE AVALIAÇÃO SELECIONADOS COM BASE EM AVALIAÇÃO DE RISCOS

Objeto	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade	Nível de Impacto	Nível de Risco
Processos patrimoniais; Registro nos sistemas corporativos.	Verificar os controles internos de modo a garantir a conformidade dos registros patrimoniais e contábeis.	Desatualização, intempestividade dos registros.	Fragilidade nos controles internos e deficiência da comunicação entre os setores	Distorções nas informações e dados constantes dos sistemas e demonstrações contábeis. Prejuízo ao Erário. Comprometimento nas decisões institucionais e objetivos estratégicos.	5	5	25
Processos de Mapeamento da Governança para a Segurança de Áreas e Instalações	Verificar a existência de processos de trabalho de governança voltadas à elaboração do Plano de Segurança Orgânica, concernente à Segurança de Áreas e Instalações	Inexistência de Plano de Ação com definição de metas, prazos e responsáveis.	Insuficiência das medidas de governança institucional no âmbito da Segurança Orgânica, de uma forma mais abrangente. Ausência ou Deficiência do monitoramento da implantação e revisão da Política de gestão de riscos, Plano de Gerenciamento de riscos.	Atraso na elaboração de um Plano de Segurança Orgânica abrangente, capaz de responder efetivamente aos riscos que possam comprometer a missão institucional, e atingir o cumprimento dos objetivos estratégicos. Danos à imagem e ao Patrimônio.	8	8	64
Processos de Mapeamento da Governança Digital	Verificar as medidas de governança digital, voltadas aos ao cumprimento dos objetivos	Desatualização ou inexistência de instrumentos de planejamentos.	Capacidade operacional limitada: ausência de recursos humanos, orçamentários e financeiros;	Atraso na implantação do cronograma previsto na Estratégia de Governo Digital; Perda de valor.	8	8	64

ANEXO III – MAPA DE RISCO

	previstos no Decreto nº 10332/2020		intempestividade, ineficiência de ações capazes de responder às demandas institucionais.				
--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Fonte: Planejamento Estratégico da FBN, Macroprocessos e Processos; Histórico e Achados de Auditoria e órgãos e instâncias de controle, interna e externa.